



**LEI Nº 2763, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**Revoga a Lei nº 1.876, de 22 de março de 2011 que implanta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Gotardo.**

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1.876, de 22 de março de 2022 que implanta, no Município de São Gotardo, o Sistema de Registro de Preços, para contratações de serviços, locação e aquisição de bens, e contém outras disposições.

**Art. 2º** O Município de São Gotardo poderá regulamentar por decreto o Sistema de Registro de Preços no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Até a publicação do decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços, as Atas de Registro de Preços formalizadas continuarão a ser regidas pela Lei ora revogada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de março de 2024.

  
Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita de São Gotardo

